



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0SXF635LnXR13gIZ26Faxg&chave2=Jg8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01520947259-LUIS FELIPE DA SILVA SIMÕES

WAY2 TECHNOLOGY

Código de Ética e Conduta

Florianópolis/SC
29 de Abril de 2026

VERSÃO 005 – 04/2026

#b1e25b8f-c6rc-4sf4-804b-576518e8165f
#Classificação: Interno



SUMÁRIO

Mensagem de apoio da Diretoria/Conselho	03
APRESENTANDO ALGUMAS DEFINIÇÕES	
O que é este documento?	04
Princípio e Valores.....	05
Declarações	07
Legislação aplicável	10
Governança Corporativa e Diretrizes Aplicáveis	09
Comitê de Compliance	10
Valores e Competências	11
Princípios que regem o Manual de Ética e Conduta e todas as ações da Way2, sejam elas institucionais ou praticadas por seus colaboradores	13
Atuando em conformidade	14
<i>Compromissos da Way2 com seus colaboradores</i>	<i>14</i>
<i>Compromissos que esperamos que todos os colaboradores e terceiros da WAY2</i>	<i>15</i>
Compromisso com a nossa Marca e Pessoas	17
Compromisso com a Ética nos Negócios.....	23
Canais de comunicação	30
Disposições Gerais	31

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f
#Classificação: Interno

Mensagem de apoio da **Administração**

Na Way2 temos orgulho de trabalhar em uma empresa que nos inspira com um propósito elevado: Conectar os dados que movem o setor elétrico. Habilitamos o presente e moldamos o futuro da energia, impulsionando a digitalização do setor elétrico com tecnologia e inovação. Trabalhamos duro e inspirados em nome deste propósito, e nossas escolhas são sempre baseadas em valores inegociáveis.

Desde o início temos como princípio o respeito às leis e o compromisso com a ética e a integridade. Acreditamos que ao trabalhar corretamente contribuimos para o desenvolvimento de um ambiente de negócio sustentável e uma sociedade mais justa e inclusiva.

Temos plena certeza de que nosso sucesso depende da nossa reputação e da relação de confiança entre nós, nossos clientes e parceiros e a sociedade. O presente Código de Conduta reforça esses compromissos e reúne os princípios e valores essenciais que devem estar presentes em nossas relações. Também apresenta de forma clara e transparente as condutas esperadas por todos nós e deve ser utilizado como um guia para nossas ações e decisões.

Qualquer descumprimento aos temas tratados no Código de Ética e Conduta, ou violações relacionadas a essas questões, ou quaisquer

outros princípios e valores definidos neste documento, resultarão em medidas disciplinares cabíveis.

Cabe ressaltar que, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do Código de Ética e Conduta ou de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis ao negócio da WAY2, poderá ser utilizado como argumento de defesa contra eventuais desvios de conduta.

Queremos compartilhar essa responsabilidade com você pois cada um de nós, independentemente de cargo ou função, é pessoalmente responsável por conhecer o conteúdo deste Código e aderir aos valores, princípios e diretrizes aqui apresentados.

É com este espírito que recomendamos que você tire um tempo apropriado para ler, conhecer e assimilar seu conteúdo, adotando-o no seu dia a dia.

A aderência de cada um de nós à cultura, missão e valores são fundamentais para que a Way2 siga numa jornada ética, íntegra e de sucesso baseada nas virtudes universais.

Topa embarcar nessa jornada?

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6rc-4sf4-804b-576519e8165f
#Classificação: Interno

APRESENTANDO ALGUMAS DEFINIÇÕES

O que é este **documento?**

O **Código de Ética e Conduta da Way2** é o documento que **estabelece princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da Way2** na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com clientes, prestadores de serviço, demais stakeholders e público em geral. Este manual também simboliza o nosso compromisso com modos saudáveis de relacionamento com aqueles que fazem parte de nosso dia a dia, de maneira ética, íntegra e moral, e de acordo com a legislação de onde operamos.

O presente Código pode não cobrir todas as situações possíveis em nossas operações diárias. Portanto, na ocorrência de qualquer caso, que, na percepção dos colaboradores e terceiros, possa violar princípio ou originar situação de conflito de interesse, é necessário procurar o *Comitê de Compliance* da Companhia para obter orientações sobre o procedimento a ser adotado.

Vale dizer que assim como nossa cultura, este é um documento vivo, e será atualizado sempre que se fizer necessário, acompanhando nosso crescimento e mantendo o seu propósito.



WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f

#Classificação: Interno

APRESENTANDO ALGUMAS DEFINIÇÕES

Princípios e Valores

A ética é um dos princípios fundamentais que sustentam nosso propósito. É um valor essencial que orienta os padrões de conduta e as ações para o atendimento aos compromissos assumidos pela companhia.

Na Way2, valorizamos um ambiente de trabalho ético e transparente, em que todos se sintam seguros para reportar condutas suspeitas, fazer perguntas, levantar preocupações e contribuir com sugestões sobre as práticas de negócio. Ninguém deve ser retaliado por manifestar, de boa-fé, dúvidas, alertas ou realizar denúncias relacionadas a condutas suspeitas ou inadequadas.

Em caso de dúvidas sobre este Código de Conduta, suspeita de condutas indevidas ou do não cumprimento às leis ou normas internas, entre em contato com o *Comitê de Compliance* através do endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/pt/way2>. O anonimato será garantido, e o respeito ao devido processo e à ampla oportunidade de defesa serão observados no decorrer de quaisquer investigações internas. Este canal está disponível para que empregados, terceiros ou partes interessadas possam registrar suas preocupações.



WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f

#Classificação: Interno

Este Código convida você a refletir sobre os princípios éticos e fundamentais que devem orientar todas as atividades desempenhadas pela Way2. Tem como função orientar todas as partes interessadas sobre os compromissos adotados pela companhia para uma postura honesta e íntegra no desempenho de todas as suas atividades. O Código deve ser interpretado em conjunto com a legislação aplicável, o Estatuto Social, políticas internas e demais normas da Companhia. O desconhecimento de suas disposições não será aceito como justificativa para eventual descumprimento.



Dilemas Éticos

Dilemas éticos podem surgir quando uma decisão envolve conflito entre interesses pessoais, profissionais ou organizacionais.

Sempre que houver dúvida sobre a conduta adequada, recomenda-se refletir sobre as seguintes perguntas:

1. Esta decisão está de acordo com a lei, com este Código e com as políticas da Way2?
2. Esta decisão preserva a integridade, a reputação e os valores da Companhia?
3. Eu me sentiria confortável se essa decisão fosse de conhecimento público?

Persistindo a dúvida, o Comitê de Compliance deve ser consultado antes da tomada de decisão.

Declarações

Sabendo que a **WAY2** não é apenas mais uma empresa a operar no mercado, e tendo noção de que seu diferencial está, além do produto entregue e seus colaboradores, naquilo que a motiva, a Companhia é guiada por declarações que atestam sua qualidade e credibilidade, e reforçam seu compromisso. Nesse sentido, afirmamos que:



Queremos transformar dados de energia em soluções para os agentes do setor elétrico.

Para nós, mais importante do que estar conectado com as tendências é estar conectado com a realidade do nosso público, reconhecendo, de maneira ágil e precisa, quais dados e atitudes são relevantes para negócios e pessoas.

Entendemos que nosso relacionamento com o público não deve se dar de forma superficial, e por isso buscamos e prezamos por atitudes no cotidiano que influenciem a qualidade dessas relações, compreendendo a experiência humana no uso da tecnologia, no auxílio da geração de ideias e tomada de decisões, mirando o bem da coletividade através de ambientes que proporcionem o surgimento destas soluções, fortalecendo, assim, a confiança das pessoas em suas decisões e em nossa Companhia.

Visando transformar dados de energia em soluções, usamos a tecnologia para conectar pessoas, organizações e recursos em um ecossistema interativo, onde há criação e troca de valor.

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f

#Classificação: Interno

Legislação aplicável

A **Way2** encontra-se em total conformidade com as leis e regulamentos brasileiros, e compromete-se a atender e respeitar as demais legislações aplicáveis quando presente e/ou atuando em outros países.

Havendo divergências entre a legislação aplicável e a documentação que guia o modo de operação da **Way2**, a Companhia compromete-se a seguir estritamente o regramento que determina o mais elevado grau ético.

A quem é aplicável?

Este Código aplica-se a todas as pessoas que trabalham para a **Way2**, independente de cargo, função ou posição. Assim, estão incluídos colaboradores de todos os níveis, membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal e seus comitês, de pessoal terceirizado, bem como quaisquer pessoas que representem a Companhia, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e representantes.

O Manual também deve ser referência de boas práticas àqueles que fazem negócios com a Companhia, ou que atuam em nome da WAY2, seja clientes, fornecedores, prestadores de serviço, acionistas e demais parceiros, já que entendemos ser necessário que nossas condutas e boas práticas sejam efetivamente conectadas ao mercado.

Governança Corporativa e Diretrizes Aplicáveis

A Way2 é uma subsidiária integral da Auren Energia S.A. A Companhia possui administração própria e é supervisionada por meio da participação de membros indicados pela controladora em seu Conselho de Administração, em conformidade com as disposições de seu Estatuto Social. A Way2 dispõe de um arcabouço de governança corporativa próprio, que compreende políticas e normas internas, tais como este Manual de Conduta, a Política de Compliance e Anticorrupção, a Política de Segurança e Privacidade da Informação, entre outras. Entretanto, por se tratar de subsidiária de companhia listada na B3, no segmento Novo Mercado, a Way2 está igualmente sujeita a leis, regulamentos e padrões específicos de governança corporativa, incluindo requisitos relacionados a transações com partes relacionadas, práticas antitruste e normas aplicáveis ao mercado de valores mobiliários.

Por essa razão, e para maior simplicidade, a Way2 adota diretamente a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Auren Energia S.A., as quais deverão ser observadas por todos os seus colaboradores. Ademais, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Auren Energia S.A. aplica-se às operações dessa natureza realizadas pela subsidiária, devendo ser observada, ressalvadas eventuais adaptações nos ritos de aprovação, seja em razão de disposições específicas do Estatuto Social, seja em função de limitações de acesso a informações, sempre em conformidade com as leis e regulações aplicáveis.

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f

#Classificação: Interno

Comitê de **Compliance**

Com o objetivo de amplamente divulgar este Código, bem como de averiguar o seu efetivo cumprimento, a Companhia dispõe de um Comitê de *Compliance* formado por membros preparados para lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de conduta e integridade, sendo capacitados a agir através de investigações internas e tomadas de decisões administrativas.

O Comitê de Compliance, atua com confidencialidade e alinhamento à governança corporativa. É responsável pela constante atualização do Código, garantindo que seja adequado, aplicável, e alinhado com os propósitos da Companhia, buscando, sempre, que o referido documento seja um efetivo norte para as pessoas que com ele tem contato. Para tanto, apoia a Companhia na disseminação e nos mecanismos para o cumprimento do Código pelos seus colaboradores, por meio da definição de programas de conscientização, treinamentos, ações e procedimentos, bem como apuração dos casos de descumprimento e definição de medidas disciplinares a serem aplicadas na confirmação destas ocorrências de descumprimentos às normas de conduta e diretrizes estabelecidas, quer por negligência, imprudência, imperícia, omissão, e e/ou dolo.

O Comitê de Compliance é órgão vinculado e responde diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, sendo formado por número ímpar de membros, previamente eleitos pelo Conselho, e com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Os membros do Comitê de Compliance são voluntários e indicados pelo Diretor-Presidente da companhia cabendo ao conselho de administração ratificar a decisão. Os membros serão selecionados em função de sua reputação e credibilidade entre os profissionais da Companhia, podendo também, ser selecionados profissionais do mercado, em ambos os casos, os profissionais devem refletir a identidade e a cultura organizacionais e sua atuação deve ser fundamentada nos valores da organização e seus princípios éticos. O Diretor-Presidente da companhia designará também um dos membros como Coordenador(a) do comitê de Compliance.

Importante esclarecer que integrantes do Comitê de *Compliance* que, direta ou indiretamente, estejam implicados em algum processo ou procedimento que seja objeto de avaliação por este fórum, deverão abster-se de participar da apuração de eventual descumprimento do código de conduta.

Valores e competências

Princípios éticos e morais que permeiam as relações na Way2

Liberdade com responsabilidade



Ética & Autogerenciamento

Valorizamos a autonomia para criar, decidir e agir. Acreditamos que a liberdade impulsiona a inovação, mas ela vem acompanhada do compromisso e maturidade de agir com ética, consciência e foco no coletivo.

Cliente presente



Empatia & Domínio do Negócio

O cliente está presente em nossas decisões e no nosso dia a dia, guiando nossas ações e estratégias. Buscamos construir parcerias que geram valor real, ouvindo ativamente, antecipando necessidades e entregando experiências que fortalecem nossa relação.

Aprendizado contínuo



Proatividade & Curiosidade

Nosso compromisso é ensinar, compartilhar conhecimento e abrir caminhos para que cada colaborador evolua e alcance seu potencial para entregar com mais eficiência e de forma estratégica.

Valores e competências

Princípios éticos e morais que permeiam as relações na Way2

Disciplina gera resultado



Orientação a Resultado & Entendimento de Negócio

Grandes conquistas são construídas dia após dia. A excelência não vem de ações isoladas, mas da repetição disciplinada de boas práticas, da organização no trabalho, do cumprimento de prazos e da entrega consistente de valor.

Somar esforços multiplica impacto



Trabalho em Equipe & Comunicação Clara

Acreditamos que grandes resultados nascem da força do time e da tecnologia. Aqui, colaboração é a chave para transformar desafios em conquistas. Assumimos as nossas responsabilidades e colocamos nossos talentos individuais à serviço da organização

**Princípios que regem o Código de
Ética e Conduta e todas as ações da
Way2, sejam elas institucionais ou
praticadas por seus colaboradores**

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6rc-4sf4-804b-576518e8165f

//Classificação: Interno

Atuando em **conformidade**

O presente **Código de Ética e Conduta** tem como objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da WAY2 na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com clientes, prestadores de serviço, parceiros que estejam compartilhando a sede da Companhia, demais stakeholders e com o público em geral. Estabelecemos aqui alguns compromissos.

Compromissos da Way2 com seus colaboradores

São compromissos da Way2 com seus colaboradores:

- a.** Cumprir com as diretrizes organizacionais, normas e procedimentos estabelecidos nos documentos internos como este Manual.
- b.** Fornecer bens, equipamentos e sistemas necessários e adequados para a realização das atividades designadas a cada Colaborador.
- c.** Prezar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, positivo e que incentive o crescimento dos Colaboradores.
- d.** Fornecer capacitação e treinamentos internos para que os Colaboradores possam exercer suas atividades de forma satisfatória.
- e.** Através das lideranças, direcionar os colaboradores a respeito de metas e objetivos, para que saibam o que é esperado de seu trabalho.
- f.** Incentivar a saúde e bem-estar dos colaboradores, não somente dentro do ambiente organizacional como fora dele, de forma que as pessoas possam levar boas práticas para sua vida pessoal e familiar.
- g.** Prezar pela comunicação frequente e assertiva com os colaboradores, através dos canais internos e eventos de alinhamento estratégico.

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f
#Classificação: Interno

Compromissos que esperamos que todos os colaboradores e terceiros da WAY2

- a.** Agir de forma colaborativa, cordial, justa, gentil e solidária, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função, garantindo, assim, harmonia na relação profissional.
- b.** Compartilhar conhecimentos e experiências profissionais com sua equipe.
- c.** Reconhecer méritos com relação a trabalhos de colegas, reconhecer erros e dar feedbacks orientados ao desenvolvimento de todos.
- d.** Receber e acolher novos colaboradores que chegam ao time, facilitando seu processo de inclusão e integração no ambiente da WAY2.
- e.** Conservar o local de trabalho sempre nas melhores condições para uso de todos.
- f.** Informar a gestão sobre qualquer comportamento, instalações ou itens passíveis de comprometer a segurança do ambiente de trabalho, bem como sobre a ocorrência de acidentes, ainda que de menor importância.
- g.** Não praticar, em qualquer hipótese, qualquer forma de assédio, seja ele moral, sexual ou comportamento agressivo.
- h.** Respeitar e proteger os bens e recursos da WAY2 para assegurar que não sejam perdidos, danificados, desperdiçados ou incorretamente utilizados, bem como emprestados, transferidos, vendidos e/ou doados sem a devida autorização.

Compromissos que esperamos que todos os colaboradores e terceiros da WAY2

- i.** Se comportar de acordo com o que preza a Política de Segurança e Privacidade da Informação (PSPI) e assim evitar o uso inapropriado de sistemas de computador, correio eletrônico empresarial e internet, e não utilizar o endereço da WAY2 para recebimento de correspondências particulares, exceto em casos especificamente autorizados.
- j.** Não divulgar a quaisquer terceiros qualquer informação confidencial da WAY2 e de suas parceiras que estejam nas instalações da Companhia, limitando a eventual divulgação de informações confidenciais a pessoas que tenham legítima necessidade de conhecimento que sirva aos interesses da WAY2.
- k.** Evitar discutir ou trabalhar com informação confidencial em áreas públicas onde as conversas possam ser ouvidas e/ou os dados comprometidos.
- l.** Devolver toda e qualquer informação confidencial (inclusive todas as cópias de material original) após a saída e/ou encerramento das atividades junto à WAY2.
- m.** Evitar falar ou escrever em nome da WAY2, a não ser que estejam devidamente autorizados para tal; e, na eventualidade de estarem autorizados para tal, portar-se de acordo com os valores da WAY2 e assegurar que não haja confusão entre as suas opiniões e manifestações pessoais e as da WAY2.
- n.** Não praticar quaisquer atos ou omissões que possam causar danos à imagem e reputação da WAY2 e de suas parceiras.
- o.** Não buscar obter vantagens pessoais decorrentes da função ou cargo ocupado;

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f
#Classificação: Interno

Compromissos com a nossa Marca e Pessoas

Nesse sentido, os colaboradores e terceiros devem seguir os seguintes princípios gerais de conduta:



Direitos humanos e direitos trabalhistas

A Companhia apoia a proteção dos direitos trabalhistas, bem como a defesa dos direitos humanos, entendendo especialmente que só há crescimento de fato com a valorização do ser humano como pessoa, reconhecendo sua dignidade, liberdade, autonomia, e seu efetivo valor.

Desta maneira, somos contra toda e qualquer forma de atos contrários a tais princípios, seja dentro ou fora de nossa instituição, não tolerando que esses pilares da sociedade sejam afrontados. Não são toleradas práticas como o trabalho infantil ou forçado; qualquer forma de exploração ou violação de direitos; discriminação ou tratamento desigual injustificado.

A Companhia compromete-se a oferecer condições de trabalho seguras, justas e dignas, em conformidade com a legislação vigente.



Respeito à diversidade

Acreditamos que é na diversidade, independente da forma como ela se apresente, que encontramos características de nossa personalidade como Companhia.

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, independentemente de gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, religião, deficiência, origem ou qualquer outra característica individual.

Assim, somos contra quaisquer comportamentos que firam esse princípio, entendendo que está diretamente ligado ao bom convívio social dentro de nossa Companhia, e que faz parte de nossos valores como pilar de identificação da WAY2 no mercado e sociedade.

Compromissos com a nossa Marca e Pessoas



Combate ao Assédio e à Discriminação

Assédio é toda situação que faça a pessoa ficar constrangida ou humilhada, seja através de conduta verbal ou física, mas também por meio de coação ou ameaça, com sugestões, pretensões desrespeitosas ou com brincadeiras de conteúdo discriminatório.

Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não é tolerada qualquer forma de assédio — moral, sexual ou de outra natureza —, intimidação, humilhação, constrangimento, ameaça ou violência no ambiente de trabalho ou em atividades relacionadas à Way2. Toda pessoa que presenciar ou vivenciar situações dessa natureza deve reportar o ocorrido por meio dos canais apropriados, assegurada a confidencialidade e a boa-fé.



Comportamento

No cotidiano de nossa Companhia é dever de todos os colaboradores que o bom senso seja, em conjunto com a ética no trabalho, o ponto que norteia o comportamento de todos.

Dessa forma, é dever de todo colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, abster-se de violar qualquer lei ou regulamento aplicável, aderindo e cumprindo integralmente os procedimentos da WAY2, incluindo o disposto neste Manual, e exercendo suas funções com competência, diligência, e no melhor interesse da WAY2 e de seus parceiros e clientes.

Também, os colaboradores, em suas relações interpessoais, devem ter em conta os princípios éticos aqui estabelecidos, agindo de maneira moral e apropriada, respeitando os limites impostos pelos demais.

Compromissos com a nossa Marca e Pessoas



Álcool, drogas e armas

A Way2 não permite que seus colaboradores exerçam suas atividades sob a influência de substâncias entorpecentes e drogas. O consumo de bebidas alcoólicas é permitido em situações específicas, como eventos ou ocasiões sociais, desde que realizado de forma responsável e previamente autorizadas pela administração da Companhia.

Também não é permitido a posse, compra ou venda de substâncias ilegais ou controladas. Isso também é proibido nas dependências da Companhia e ao conduzir negócios em seu nome.

É proibido portar, armazenar ou utilizar qualquer tipo de arma, de fogo ou branca, nas dependências da Way2 ou durante atividades realizadas em seu nome, exceto nos casos legalmente autorizados.



Relação com o meio ambiente

Entendendo que trabalhamos para trazer eficiência e sustentabilidade ao mundo e meio em que vivemos, incentivamos que nossos colaboradores, em seus mais variados níveis e áreas de atuação, sigam práticas sustentáveis em seu dia a dia, de maneira que os valores de nossa Companhia sejam vistos no modo como tratamos e interagimos com nosso local de atuação. Somos responsáveis por nossas pegadas e impactos no mundo.

Compromissos com a nossa Marca e Pessoas



Uso da marca e relacionamento com o público

A reputação da Way2 é um ativo estratégico e deve ser preservada por todas as pessoas que atuam em seu nome.

O comportamento profissional, dentro e fora do ambiente de trabalho, deve estar em consonância com os valores, princípios e diretrizes deste Código, de forma a não comprometer a imagem, a credibilidade e a confiança depositadas na Companhia.

Não é permitido adotar condutas que possam causar dano à imagem ou reputação da Companhia ou de seus parceiros. Também não é permitido manifestar-se publicamente em nome da Way2 sem autorização prévia.



Mídia sociais e comunicação externa

O uso de mídias sociais e canais digitais deve ser realizado com responsabilidade, bom senso e respeito.

Ao se manifestar em ambientes públicos ou digitais, é dever das pessoas:

- deixar claro quando opiniões forem de caráter pessoal;
- evitar associações indevidas entre opiniões individuais e a posição institucional da Way2;
- respeitar a confidencialidade de informações e dados.

É vedada a divulgação de conteúdos que possam comprometer a imagem da Way2, violar direitos de terceiros ou contrariar este Código.

Compromissos com a nossa Marca e Pessoas



Patrimônio, recursos e informações

Os bens, equipamentos, sistemas, recursos financeiros e ativos intelectuais da Way2 devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de acordo com as orientações da Companhia.

Cada pessoa é responsável pelo uso adequado, conservação e proteção desses recursos, sendo vedado:

- o uso indevido ou não autorizado;
- o desperdício ou a apropriação indevida;
- a utilização para fins pessoais sem autorização expressa.



Segurança da Informação e proteção de dados

A Way2 compromete-se com a segurança das informações e dos dados pessoais sob sua responsabilidade, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade, em conformidade com a legislação vigente e com a PSPi

Todas as pessoas (colaboradores, prestadores de serviço e terceiros) devem:

- Proteger informações confidenciais e estratégicas, mantendo sigilo sobre o que acessar em razão do trabalho;
- Utilizar sistemas, contas e recursos tecnológicos de forma segura e responsável, apenas para finalidades corporativas;
- Respeitar as regras de acesso (não compartilhar credenciais, usar apenas acessos autorizados e necessários);
- Armazenar, compartilhar e descartar informações de forma segura, conforme as regras internas e a classificação da informação;
- Reportar imediatamente incidentes ou suspeitas (ex.: perda de dispositivo, acesso indevido, vazamento, phishing, malware) à área responsável (Infraestrutura / Segurança da Informação) pelos canais definidos;
- Cumprir políticas, subpolíticas e procedimentos e participar dos treinamentos e ações de conscientização promovidos pela Way2.

Compromissos com a nossa Marca e Pessoas



Confidencialidade

Como Companhia, entendemos ser nosso dever proteger as informações que nos são reveladas, seja por parceiros, clientes, fornecedores ou colaboradores.

Assim, temos o compromisso de impedir que tais informações sejam utilizadas de maneira equivocada, tratando de assuntos confidenciais de terceiros como se nossos fossem. Importante ressaltar que temos uma Política de Segurança e Privacidade da Informação (PSPI) da Way2, documento que regula o comportamento dos usuários e o acesso, geração, manipulação e descarte dos ativos de informação, visando preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade destes ativos. Devemos sempre agir de acordo com este documento no que se refere a manipulação de ativos de informação da Way2 Tecnologia.

Para todos os efeitos, entendemos como "informação confidencial" qualquer tipo de dado que seja vinculado aos projetos e negócios da Companhia, bem como de seus parceiros, clientes e fornecedores, sem que haja necessidade de aviso acerca do respectivo sigilo.

Todas as informações confidenciais devem permanecer em local de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas, encaminhadas ou impressas para o atendimento dos interesses da WAY2 ou do próprio cliente.

A obrigação de preservar a confidencialidade das informações permanece inclusive após o desligamento de qualquer colaborador, ou encerramento de qualquer relação com terceiros.

É vedado:

- divulgar, compartilhar ou utilizar informações confidenciais sem autorização;
- negociar ou orientar decisões com base em informações privilegiadas;
- tratar informações sensíveis em ambientes inadequados ou inseguros. A obrigação de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do vínculo com a Companhia.

Compromissos com a Ética nos negócios



Anticorrupção

Entendemos a corrupção como ela é: crime. Desta forma, não a toleramos, seja ela no setor público ou no privado, e trabalhamos para combatê-la com afinco e zelo que o tema demanda.

Será considerado um ato de corrupção toda e qualquer ação, direta ou indireta, que implique em sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva), de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não (coisas de valor) para praticar, omitir ou retardar um ato.

A seguir, são detalhadas as ações para auxiliar você na compreensão de melhores condutas, impacto na imagem e responsabilização da Way2 e o que deve ser feito para evitá-las, lembrando que tais orientações devem ser lidas em conjunto com as políticas e internas sobre esse tema (Política de Compliance e Anticorrupção).



Relacionamento com o Governo

Não é tolerada qualquer prática ilícita, tal como, mas não se limitando a, ato de corrupção, suborno, fraude em contratações junto à administração pública ou quaisquer outras violações à legislação, inclusive à Lei Anticorrupção Brasileira (12.846/2013), ao Decreto nº 11.129/2022 e à Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92).

- (1.) Manter relações éticas, profissionais, cordiais e transparentes;
- (2.) Cumprir rigorosamente requisitos e procedimentos legais para a obtenção de quaisquer contratos, licenças, alvarás, permissões, autorizações ou decisões;
- (3.) Pautar o relacionamento da Way2 com os órgãos governamentais, reguladores e demais agentes públicos em relações justas e profissionais, a fim de obedecer às normas legais e respeitar as prescrições éticas de conduta; e
- (4.) Recusar qualquer interação indevida ou potencialmente indevida e comunicar imediatamente ao Comitê de Compliance

Compromissos com a Ética nos negócios



Lavagem de dinheiro, combate ao terrorismo e armas de destruição em massa

A lavagem de dinheiro consiste em ocultar de alguma forma ou dissimular operações de origem ilícita de ativos. A referida prática é considerada crime e a Way2 não a tolera, de qualquer espécie.

A companhia cumpre todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às suas atividades relativas ao combate à lavagem de dinheiro, ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, bem como busca aplicar as melhores práticas para mitigar e identificar o risco de atividades de lavagem de dinheiro. Para prevenir o envolvimento da Way2 em práticas ilícitas como essas, você deve ficar alerta a eventuais eventos suspeitos, e relatá-los imediatamente.



Participação Política

A Way2 respeita o seu direito de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político e democrático. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e às suas custas. Se esse for o seu caso, nessa situação, você deve tornar claro que as manifestações são pessoais, e não da Way2. Recursos, espaço e imagem da Way2 não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. A Way2 não realiza doações políticas e não será permitida qualquer doação desse tipo, por qualquer pessoa, em nome da companhia

Compromissos com a Ética nos negócios



Relacionamento com concorrentes

A Way2 acredita na concorrência livre e leal, e baseia sua estratégia na competitividade e na excelência dos seus produtos e serviços. A Way2 preza pela ética e pelo respeito à concorrência e não admite a prática de qualquer conduta ou declaração que possa afetar a imagem e a reputação da livre concorrência.

Não é admitida qualquer restrição ao comércio ou à livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Você deverá manter cuidado no contato envolvendo concorrentes, e é de sua responsabilidade conhecer e aplicar as regras da Way2, bem como relatar, à sua liderança e/ou ao canal de comunicação – Contato Seguro, caso tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa junto a clientes e concorrentes.



Conflito de interesses

Situações em que o interesse particular possa colidir com os interesses da Companhia devem ser evitadas. Isso se dá, especialmente, para que não haja casos de corrupção, desvio de finalidade, uso indevido de informações ou de poder.

Assim, os interesses da WAY2 devem sempre prevalecer na tomada de decisões relacionadas à Companhia e ao seu negócio, desde a contratação de novos colaboradores, parceiros ou fornecedores, às decisões relacionadas ao cotidiano da empresa.

Conflitos de interesses podem surgir quando suas atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres para com a Way2, ou, ainda, quando a sua avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de benefício pessoal. Você não deve exercer qualquer atividade ou atuar de modo conflitante ao melhor interesse da Way2 ou que possa resultar na perda de sua independência e objetividade. Para evitar conflitos de interesses, você:

Compromissos com a Ética nos negócios



Conflito de Interesses

- 1.) Deverá se abster de participar de quaisquer negociações ou deliberações ou influenciar processo decisório relacionado a matérias em que possa ter interesse particular ou conflito de interesses;
- (2.) Não poderá trabalhar para ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente, fornecedor ou prestador de serviços da Way2, exceto mediante prévia aprovação por escrito da companhia, desde que a atividade não gere prejuízo ao seu desempenho profissional, ou seja, conflitante com os negócios e interesses da Way2;
- (3.) Não poderá utilizar o prestígio de seu cargo ou o nome da way2, seja em relacionamentos internos ou externos, para influenciar qualquer decisão em benefício próprio ou de terceiros, prejudicando interesses da Way2;
- (4.) Não poderá utilizar quaisquer bens, recursos ou informações de propriedade da Way2 para trabalhos estranhos às suas atividades;

(5.) Não poderá tolerar práticas ilícitas de terceiros na condução dos negócios da Way2, tampouco aceitar benefícios pessoais impróprios com o objetivo de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam do setor público ou privado.

Os colaboradores e terceiros devem avaliar previamente cada atitude e decisão, visando sempre evitar toda e qualquer situação que possam colocá-los em situação de conflito de interesses. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever do colaborador e de terceiros.

A WAY2 estimula seus colaboradores e terceiros a sempre buscarem orientação do Comitê de Compliance em casos de dúvidas.

Compromissos com a Ética nos negócios



Privacidade e proteção de dados pessoais

A Way2 tem um claro compromisso de respeitar o direito fundamental à privacidade e à proteção de dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

Toda atividade de coleta, acesso, uso, armazenamento, compartilhamento ou qualquer outro tratamento de dados pessoais deve ocorrer conforme a legislação aplicável (especialmente a LGPD) e as regras internas, incluindo a Política de Segurança e Privacidade da Informação (PSPI) e políticas/subpolíticas correlatas.

Sempre que tratar dados pessoais, você deve observar, no mínimo:

- (1.) Finalidade específica e legítima (coletar e usar apenas para o objetivo definido);
- (2.) Utilização de dados de forma legal e transparente;
- (3.) Necessidade e minimização (somente o necessário para a atividade);
- (4.) Retenção limitada (manter apenas pelo tempo necessário);
- (5.) Segurança adequada (medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados).



Prevenção a fraude

Fraude é qualquer ação intencional e enganosa com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outras pessoas. A Way2 adota uma política de tolerância zero a qualquer ato ou tentativa de fraude, considerando seus impactos severos, que podem resultar em perdas financeiras significativas, danos reputacionais e consequências comerciais de longo prazo.

Nesse sentido, todos os colaboradores, bem como Terceiros que atuem em nome da Way2, devem, em todas as circunstâncias, agir em conformidade com a Norma Gerencial de Prevenção à Fraude. É responsabilidade de cada pessoa comunicar imediatamente ao Comitê de Compliance:

- (1.) Quaisquer fragilidades nos processos ou sistemas que possam ser exploradas para fins fraudulentos;
- (2.) Suspeitas, indícios ou tentativas de fraude;
- (3.) Informações recebidas sobre possíveis condutas fraudulentas envolvendo colaboradores, fornecedores, parceiros ou quaisquer partes associadas à Way2.

A atuação proativa na identificação e prevenção de fraudes reforça o compromisso da Way2 com a ética nos negócios e a integridade corporativa, em benefício próprio ou de terceiros, prejudicando interesses da Way2;

Compromissos com a Ética nos negócios



Relacionamentos Comerciais

A contratação e o relacionamento com Terceiros devem ser pautados por aspectos estritamente técnicos e comerciais, observando as melhores condições de custo-benefício para a Way2.

Não é tolerada qualquer forma de favorecimento indevido nesse processo. Espera-se que você cuide para que os Terceiros conheçam e respeitem as disposições deste Código, conforme aplicáveis.

Para tanto, a companhia estabelece vínculos contratuais segundo critérios estritamente técnico-financeiros, claros, objetivos, imparciais e transparentes, na busca de parcerias idôneas, sólidas e saudáveis, que cumpram as exigências legais, trabalhistas, tributárias, ambientais etc.

A área solicitante da contratação será responsável por zelar pela permanência de padrões éticos, íntegros e qualificados dos Terceiros ao longo da execução do contrato.

No exercício de suas funções, você tem o dever de apoiar para que seja realizada a análise minuciosa dos terceiros contratados pela Way2. Isso inclui o processo de diligência anterior à contratação, quando cabível, de forma a assegurar que a contraparte seja um parceiro idôneo e alinhado com os valores da Way2, e que seu desempenho seja continuamente monitorado e avaliado.

A companhia não tolera atos de corrupção por parte de fornecedores, parceiros comerciais ou prestadores de serviço. Portanto, você não deve contratar ou manter vínculos contratuais com terceiros que estejam envolvidos em atos dessa natureza.

Ainda, qualquer contratação de partes relacionadas pela Way2 deverá observar as regras de transparência, equidade e alçadas previstas na legislação aplicável, no Estatuto Social e em política e normativos internos da companhia sobre o tema.

Compromissos com a Ética nos negócios



Recebimento de cortesias, presentes e brindes

Com a finalidade de trazer transparência à Companhia, bem como evitar situações que possam aparentar atos de corrupção, a Companhia entende que se deve ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes, cortesias, hospitalidades e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito ao colaborador e parceiro da Way2.

Este Código é claro quanto à imparcialidade e à independência que devem nortear as relações da Way2, de qualquer natureza, com quaisquer Terceiros. Como tal, é vedado o recebimento de presentes, brindes, hospitalidade, entretenimento, bem como qualquer benefício semelhante, que tenham o poder, ou que passem a impressão de poder, de influenciar uma tomada de decisão.

É proibido o recebimento de valores monetários por parte dos colaboradores oferecidos por fornecedores, terceiros e prestadores de serviços.

Em qualquer caso de dúvida o comitê de Compliance deve ser consultado.

Canais de comunicação

Com quem conversar?

Sobre quaisquer dúvidas acerca deste Código, de questionamentos acerca de decisões que possam envolver conflitos de interesse, ou denúncias de casos de violação dos princípios aqui estabelecidos, o contato com o Comitê de Compliance deve ser feito através do endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/pt/way2>. O anonimato será garantido, e o respeito ao devido processo e à ampla oportunidade de defesa serão observados no decorrer de quaisquer investigações internas.

Que tipo de informação relatar?

Além de dúvidas acerca deste Manual ou de seus procedimentos, quaisquer informações sobre quebra dos preceitos éticos que guiam a Companhia devem ser imediatamente relatadas, de forma que o Comitê de Compliance possa dar início aos procedimentos adequados e às investigações internas que se fizerem necessárias. Reforçamos que tais informações têm caráter sigiloso e confidencial, e por isso serão tratadas com o devido zelo e cautela.

Como acontecem as investigações internas?

As investigações internas ocorrem de maneira sigilosa, guiadas pelo Comitê de Compliance que, após analisar qualquer denúncia recebida, deve tomar as medidas necessárias e adequadas para solucionar o problema.

Serão deflagradas de acordo com os princípios éticos estabelecidos neste Manual, respeitando os direitos de qualquer colaborador ou terceiro que seja investigado, garantindo especialmente que haja oportunidade de defesa em tempo hábil e razoável.

Quais as consequências da infração?

Averiguada a veracidade dos fatos relatados, o Comitê de Compliance tomará as medidas necessárias para que os atos contrários ao Manual sejam coibidos. Estas medidas poderão envolver ações disciplinares, dispensa, destituição, rescisão contratual, afastamento, ou até mesmo denúncia às autoridades competentes.

Disposições Gerais

Este Código de Ética entrará em vigor a partir de 29 de Abril de 2026 e vigorará por prazo indeterminado. Nesta data, todos os Colaboradores receberão uma cópia deste Manual e serão orientados a respeito de suas principais disposições. Este Manual também será publicamente divulgado através do nosso site.

A cada contratação de novo Colaborador, será fornecida cópia deste Código de Conduta ao novo Colaborador. Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das normas e diretrizes constantes do deste Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

A WAY2 poderá, a qualquer momento, alterar as disposições deste Código de Ética e Conduta, mediante comunicação aos Colaboradores. As novas disposições passarão a valer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação aos Colaboradores.

Florianópolis, 29 de Abril de 2026.

DANILO BARBOSA
CEO

NATALIA ADAMS
Coordenadora do Comitê de Compliance

WAY2 TECHNOLOGY

#b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f
#Classificação: Interno

CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Florianópolis, 2026

WAY2 TECHNOLOG



way2
technology

#b1e25b8f-c6rc-4sf4-804b-576518e8165f
#Classificação Interna



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 03/06/2026 às 17:02:30 (GMT -3:00)

Código de conduta - V005 - abril2026 FINAL

 ID única do documento: #b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f

Hash do documento original (SHA256): A3879566E6EE2574AE931A4726A91911DC9EA1538AE876F5E41600103A11D07C

Este Log é exclusivo ao documento número #b1e25b8f-c6fc-4af4-804b-576518e8165f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Natalia Adams lokilevitc (Coordenadora do Comitê de Compliance)**
Assinou em 03/06/2026 às 11:08:12 (GMT -3:00)
- ✓ **Danilo Ulisses Soares Barbosa (CEO - Diretor Presidente)**
Assinou em 03/06/2026 às 17:02:30 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

03/06/2026 às 10:59:22
(GMT -3:00)

03/06/2026 às 11:08:12
(GMT -3:00)

03/06/2026 às 17:02:30
(GMT -3:00)

Evento

Jurídico Way2 solicitou as assinaturas.

Natalia Adams lokilevitc (CPF 053.174.309-84; E-mail natalia.adams@way2.com.br; IP 179.0.59.17), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Danilo Ulisses Soares Barbosa (CPF 218.659.298-32; E-mail danilo@way2.com.br; IP 189.90.54.171), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

03/06/2026 às 17:02:30
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.
PROTOCOLO	267091001 - 05/06/2026
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300033049
CNPJ 07.143.006/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2026
SOB N: 20267091001

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 01520947259 - LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES - Assinado em 10/06/2026 às 13:42:34